



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**



Assinado por CELSO CAVALINI CALVI 905,\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA  
28/11/2025 16:35:48  
Publicado no Atrio da Prefeitura na data supra.

**LEI Nº 3.884, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>34344/2025</u>	
Recebido em:	<u>01/12/2025</u>
Horário:	<u>11:15</u> horas
Rubrica:	<u>[Assinatura]</u>

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR IMÓVEL AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Nova Venécia-ES autorizado a desafetar a área atualmente vinculada à finalidade pública original e a doar, observados os procedimentos administrativos previstos na legislação vigente, ao Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Civil, a fração de 4.154m<sup>2</sup> (quatro mil, cento e cinquenta e quatro metros quadrados) do imóvel registrado sob a matrícula nº 16.658, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, situada na Rua Sete de Setembro, Bairro Flora Park II, neste município, conforme planta e memorial descritivo constantes do Anexo I desta lei.

**Parágrafo único.** O imóvel objeto desta doação será destinado exclusivamente à construção e ao funcionamento de Delegacia de Polícia Civil.

**Art. 2º** A doação será formalizada por escritura pública, com cláusula de reversão, retornando o imóvel ao patrimônio do Município de Nova Venécia-ES, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso:

**I** - não seja iniciada a construção da delegacia no prazo máximo de três anos, contados da lavratura da escritura pública de doação;

**II** - seja dada ao imóvel destinação diversa da prevista no parágrafo único do art. 1º desta lei; ou

**III** - cesse o uso do imóvel para a finalidade de funcionamento da delegacia.

**Art. 3º** Todas as despesas com a lavratura da escritura e registro serão de responsabilidade do donatário.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias à efetivação da doação e à fiscalização do cumprimento da presente lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

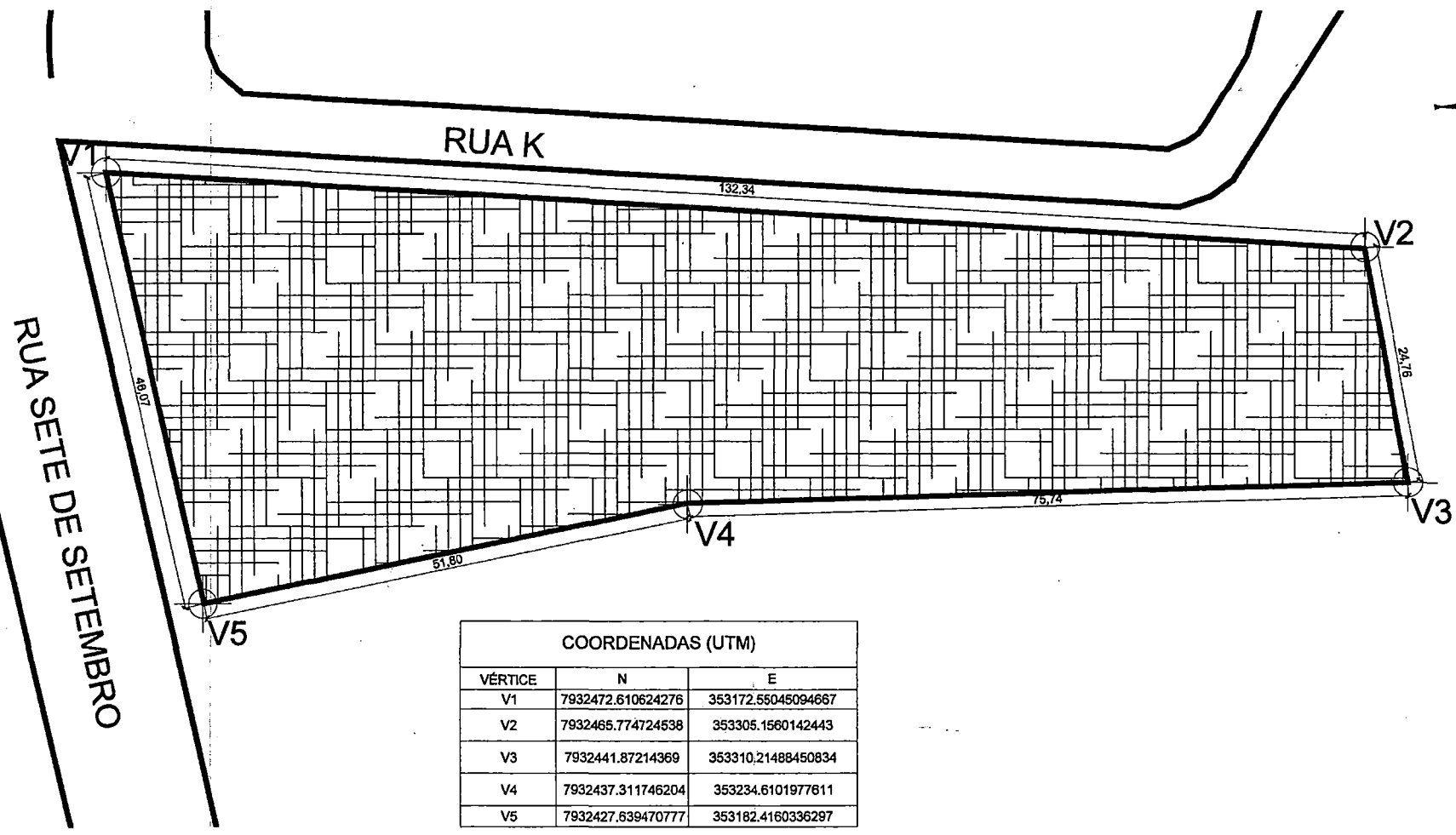
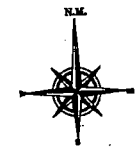
Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de novembro de 2025; 71º ano de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

Assinado por MARIO SERGIO LUBIANA  
752.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
MUNICIPIO DE NOVA VENECIA  
28/11/2025 16:35:10

**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**  
**PREFEITO**

Assinado digitalmente. Acesse: [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) Chave: 51290d6e-0372-455e-8017-aa5a6c79744f  
RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO Nº 000034/2025

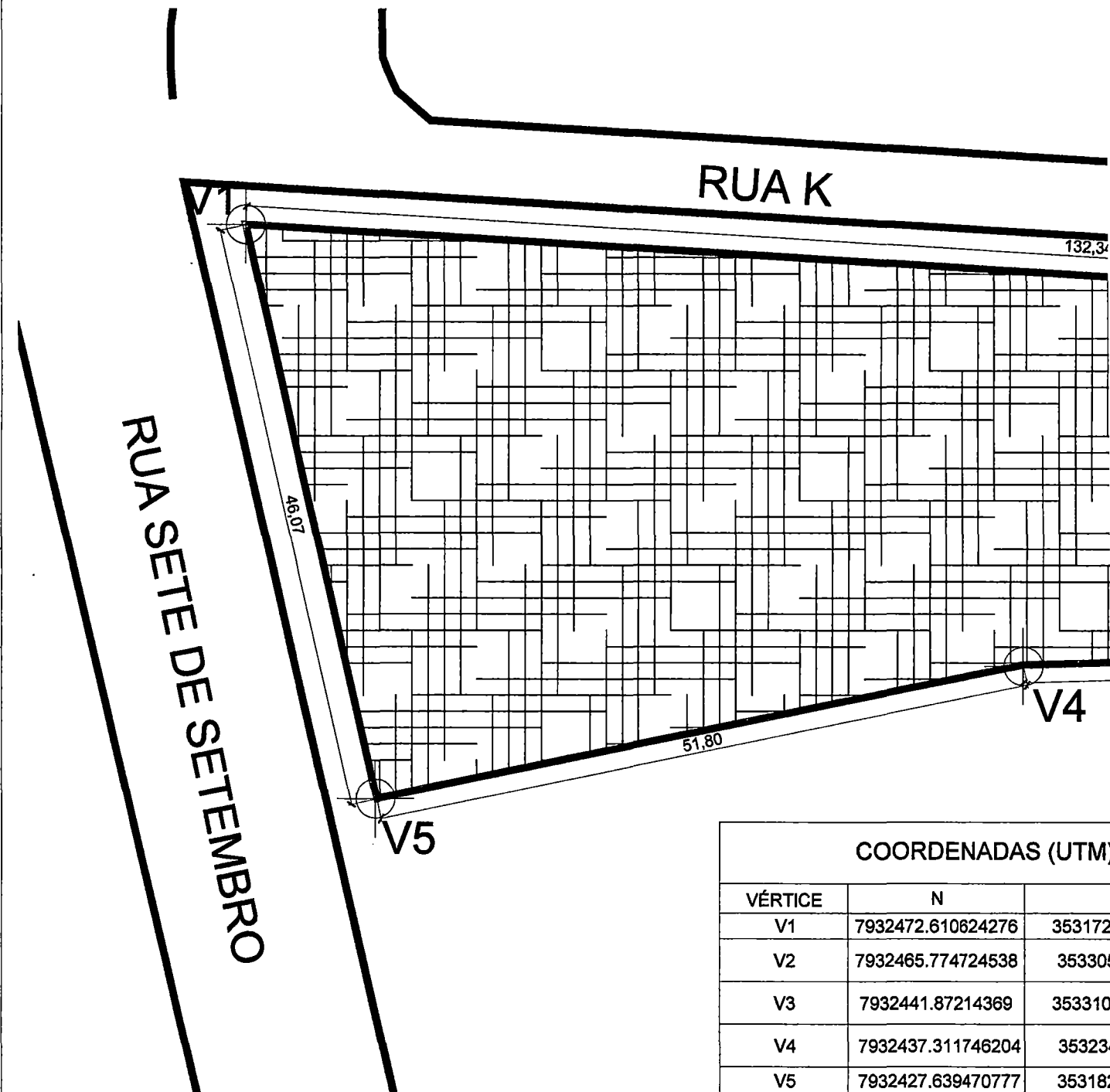
PUBLICADO  
 ÁTRIO DA PREFEITURA  
 28 NOV. 2025  
*Luciano*



COORDENADAS (UTM)		
VÉRTICE	N	E
V1	7932472.610624276	353172.55045094667
V2	7932465.774724538	353305.1580142443
V3	7932441.87214369	353310.21488450834
V4	7932437.311746204	353234.6101977611
V5	7932427.639470777	353162.4160336297

1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
 SEM ESCALA

LEVANTAMENTO	
OBRA: DEFINIÇÃO DE ÁREA DE DOAÇÃO PARA A POLÍCIA CIVIL	ESCALA: INDICADA
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, BARRIO FLORA PARK II, NOVA VENEZIA - ES	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZIA	CPF/CNPJ: 27.167.428/0001-80
CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO ÁREA GEORREFERENCIADA QUADRO DE COORDENADAS	DESENHADO: MAYNE J. MOREIRA DATA: AGO, 2025 PRIMEIRA: 01/01
DESENHISTA: <i>Mayne J. Moreira</i> MAYNE JAMES COSTA MOREIRA - CREA/ES - 020697/0	PROPRIETÁRIO: <i>Mário Sérgio Lubiani</i> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZIA Mário Sérgio Lubiani Prefeito



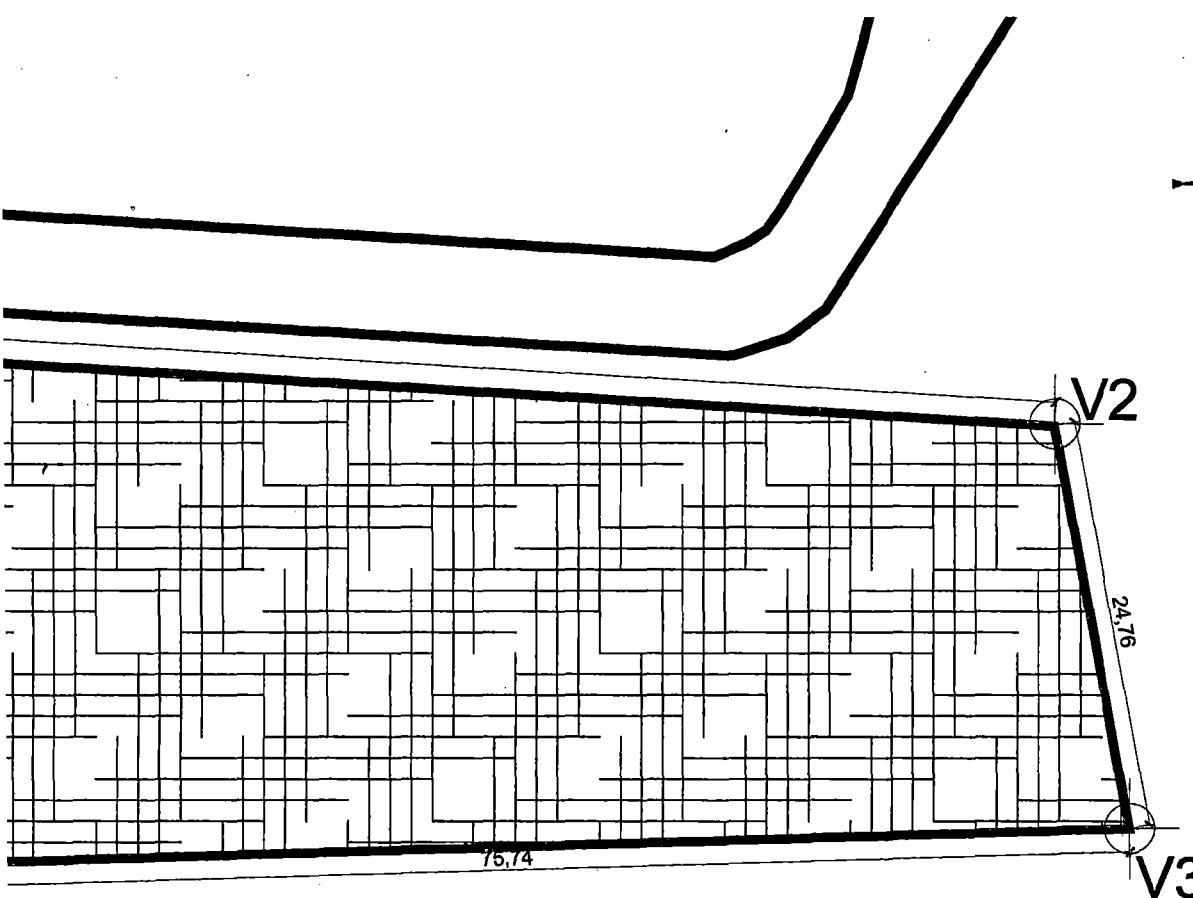
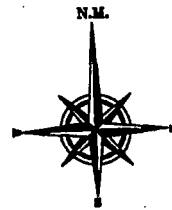
COORDENADAS (UTM)		
VÉRTICE	N	
V1	7932472.610624276	353172
V2	7932465.774724538	353305
V3	7932441.87214369	353310
V4	7932437.311746204	353234
V5	7932427.639470777	353182

1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

28 NOV. 2025

*cccah*



E
5045094667
1560142443
1488450834
6101977611
4160336297



## LEVANTAMENTO



OBRA:	DEFINIÇÃO DE ÁREA DE DOAÇÃO PARA A POLÍCIA CIVIL	ESCALA:	INDICADA
ENDEREÇO:	RUA SETE DE SETEMBRO, BAIRRO FLORA PARK III, NOVA VENÉCIA - ES		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA	CPF/CNPJ:	27.167.428/0001-80
CONTEÚDO:	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO ÁREA GEORREFERENCIADA QUADRO DE COORDENADAS	DESENHO:	MAYNE J. MOREIRA
		DATA:	AGO. 2025
		PRANCHA:	01/01
DESENHO TÉCNICO:	<i>Mayne J. Moreira</i> MAYNE JAMÉR DOS SOUZA MOREIRA - CREA/ES - 056987/D	PROPRIETÁRIO:	<i>Mário Sérgio Lubian</i> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA Mário Sérgio Lubian Prefeito